

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Licitações	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	2
Portarias	2
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	6
Editais	6
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS	8
Portarias	8
ATOS DA DIRETORIA RECURSOS HUMANOS	11
Portarias	11

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[i/DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
90017/2026/DPE-RO
Processo nº: 3001.110130.2025
Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços
Assunto: DDS: Aquisição de Certificados Digitais - 2026

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90017/2026/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.110130.2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de certificado digital, nas modalidades e-CPF A3 em nuvem, e-CPF A3 com token do tipo USB, e-CNPJ A1 e SSL OV Wildcard, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 06/2026/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, e ADJUDICO os seguintes itens às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

- Itens 1 e 2: VENCEDORA a empresa GALLI BRASIL SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.466.177/0001-81, no valor total de R\$ 4.248,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - Item 3: VENCEDORA a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
 - Itens 4 e 5: VENCEDORA a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.597.881/0001-42, no valor total de R\$ 5.134,60 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
- Porto Velho, 13 de julho de 2026.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 875/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição delegada à Corregedoria-Geral para designar Defensores(as) Públicos(as) para o exercício cumulativo de cargos, ofícios, funções e atribuições na atividade finalística, inclusive em situações de vacância, ausência ou impedimento do titular, mediante expedição de portaria mensal, nos termos do art. 6º do Regulamento nº 182/2026-GAB/DPERO e do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO que as designações observam a análise técnica da necessidade do serviço e os critérios estabelecidos pelo Provimento nº 15/2026-CG/DPERO, utilizando-se do cadastro semestral de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) para o regime de exercício cumulativo de atribuições, nos termos dos arts. 11 e 13 do Regulamento nº 182/2026-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de assegurar a cobertura integral das unidades finalísticas da Defensoria Pública em todo o território estadual, garantindo a regularidade da assistência jurídica integral e gratuita, além de promover uma distribuição equitativa e equilibrada do volume de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (JULHO/2026)
3ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	1º A 24

Art. 2º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO DO OESTE)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JULHO/2026)
1ª DPE-JAR	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	DPE-SMG	10, 17 A 20 E 25 A 31
	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	10 A 31
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JULHO/2026)
5ª DPE-CAC	KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	3ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	1º A 24

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 880/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100019.2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Defensor Público PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO, matrícula n.º 300131920, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste:

I - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 31.08.2026 a 01.09.2026, em virtude de sua atuação em exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 292/2026/CG, de 02 de junho de 2026.

II - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 02.09.2026 a 03.09.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão do juízo das garantias realizada no dia 10 de maio de 2026, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 481/2026/CG, de 14 de maio de 2026.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 04.09.2026, em virtude de sua atuação em exercício cumulativo de atribuições, consubstanciado em sua atuação em Sessão(ões) Plenária(s) do Tribunal do Júri, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 313/2026/CG, de 02 de junho de 2026.

IV - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 08.09.2026 a 09.09.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão do juízo das garantias realizada no dia 05 de julho de 2026, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 722/2026/CG, de 07 de julho de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens I a IV mencionados.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O Defensor Público DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 883/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na 16.ª Defensoria Pública - Zona Leste - em Porto Velho:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 10.08.2027, em virtude de sua atuação em mutirão de atendimentos do projeto “Meu Pai Tem Nome 2025”, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 16 de agosto de 2025, conforme Portaria n.º 2715/2025/DPG/DPERO, de 05 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1534, de 09 de setembro de 2025.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 27.10.2027, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizada no período de 27 de abril a 04 de maio de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 467/2026/CG/CG-GAB, de 04 de maio de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item I mencionado.

Art. 3.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item II mencionado.

Art. 4.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 5.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 885/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 08.07.2027 a 09.07.2027 e de 12.07.2027 a 16.07.2027, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizada no período de 29 de junho a 06 de julho de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 713/2026/CG/CG-GAB, de 07 de julho de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 887/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI, matrícula n.º 300131264, lotada na Comarca de Cacoal, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 13.08.2026 a 14.08.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão no período de 22 a 29 de junho de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 701/2026/CG/CG-GAB, de 01 de julho de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 888/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 13.07.2026 a 14.07.2026, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 20 a 27 de abril de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 459/2026/CG/CG-GAB, de 28 de abril de 2026.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4º O Defensor Público DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 889/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025;
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300130321, Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 11.09.2026 a 30.09.2026 para o período de 13.09.2027 a 02.10.2027.
Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 891/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;
CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.106228.2026 e 3001.108181.2026, especialmente o contido nos documentos de id. 1028124;
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 762/2026/DPERO-CG-GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1718, de 23 de junho, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 29/2026 - 1ª Regional			
Período:	20 a 27 de julho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Silmara Borghelot	Yassuo Trojahn Hayashi	Débora Machado Aragão
Assessor(a):	Walquíria do Prado Nogueira de Lima	Otávio Barros Cintra Vasconcelos	Washington Machado dos Santos
Plantonista Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Alberto José Beira Pantoja	Leonardo Werneck de Carvalho
Plantão n. 32/2026 - 1ª Regional			
Período:	10 a 17 de agosto		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Flávia Albaine Farias da Costa	Elizio Pereira Mendes Júnior	Diego de Azevedo Simão
Assessor(a):	Ana Beatriz Vargas de Sousa	Carolina de Oliveira Santos	Carlos Eduardo Felix dos Santos Silva

	da Rosa		
Plantonista Substituto(a):	Eveline Emanuelle Aymar Elihimas N. Brandão	Lara Maria Tortola Flores Vieira	Denise Luci Castanheira

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL n.º 09/2026/DPG-CE/DPERO

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATA DO 1.º PROCESSO SELETIVO GERAL DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA COMARCA DE PORTO VELHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 08 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1438, de 16 de abril de 2025, RESOLVE tornar público indeferimento de inscrição de candidata do 1.º Processo Seletivo Geral de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação da Comarca de Porto Velho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social ou afins (especialidades Artes Gráficas e Audiovisual), Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte e Desenvolvimento), Jornalismo, Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva (Processo SEI n.º 3001.100824.2026).

1. Indeferimento de inscrição:

Nome	Objeto	Decisão
ESCARLETE HORRANA DA SILVA VIEIRA	A recorrente interpôs recurso administrativo requerendo a alteração de sua inscrição do curso de Administração para o de Ciências Contábeis, sob a alegação de erro sistêmico no ato da inscrição. Constatou-se que a candidata anexou documentos pertinentes ao curso de Ciências Contábeis, mas preencheu o formulário de inscrição optando pelas vagas do curso de Administração. A inscrição havia sido preliminarmente deferida.	Em que pese a ocorrência de deferimento preliminar, o pleito de alteração de curso não pode ser acolhido, ensejando, por conseguinte, a desclassificação da candidata pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: Inexistência de Preclusão para a Administração: O Edital n.º 1/2026/DPG-CE/DPERO prevê expressamente no seu item 2.8 que "A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos previstos neste edital não implicam qualquer preclusão para a Administração Pública". Complementarmente, o item 2.8.2 ratifica que "Não se aplica a preclusão aos atos praticados de ofício pela Administração Pública". Responsabilidade Exclusiva do Candidato: O item 2.8.1 preceitua que a inscrição e os demais atos são de exclusiva responsabilidade do candidato, incumbindo-lhe a conferência das informações prestadas. Ao optar incorretamente pelo curso de Administração no sistema de seleção, a candidata descumpriu o comando do item 2.2.3, que impõe a escolha do curso compatível com seu perfil acadêmico. Incompatibilidade Documental e Vedação a Mudanças: A contradição entre a vaga pleiteada no formulário (Administração) e o comprovante acadêmico juntado (Ciências Contábeis) configura descumprimento das regras do certame. O item 2.4 adverte que o envio incorreto de documentos ou informações incompletas acarreta o indeferimento, e o

	item 2.4.1 veda qualquer tipo de alteração ou correção após o encerramento do período de inscrições. Previsão de Exclusão por Erro Cadastral: O item 2.9 é taxativo ao determinar que "O(A) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, caso sejam identificados erros nas informações da inscrição que não forem corrigidos durante o período previsto para as inscrições". Conforme o item 2.1, o candidato que não preencher corretamente a inscrição será excluído. Além disso, conforme os documentos encaminhados pela própria candidata no corpo do e-mail, verifica-se que o pedido de alteração foi formulado após o encerramento do período de inscrições. Assim, o direito à retificação da informação encontra-se precluso, nos termos do item 2.2.4.1 do Edital n.º 01. Não há que se falar em reformatio in pejus, uma vez que a candidata não possuía direito adquirido à manutenção da inscrição com informação divergente da realidade. Ainda que a alteração não fosse realizada nesta fase, a irregularidade seria constatada no momento da convocação para a nomeação, ocasião em que seria exigida a apresentação da documentação comprobatória da formação em Administração, o que, inevitavelmente, ensejaria sua exclusão do certame. O fato de a Administração ter incorrido em erro material ao não perceber a divergência em um primeiro momento não sana o vício na inscrição da candidata. Pelo Princípio da Autotutela (Súmula 473 do STF), a Administração tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Permitir a alteração de curso neste momento violaria o tratamento isonômico devido aos demais candidatos do certame. Diante do exposto, com fundamento nos itens 2.1, 2.4, 2.8, 2.8.2 e 2.9 do edital regulador, esta Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de alteração de curso e, de ofício, pela REVISÃO DO ATO DE DEFERIMENTO, restando a inscrição da candidata INDEFERIDA/EXCLUÍDA do Processo Seletivo devido à incompatibilidade do perfil acadêmico com a vaga selecionada no sistema.
--	---

2. Caberão recursos contra eventuais erros administrativos deste edital, consoante ANEXO III, do Edital n.º 1/2026/DPG-CE/DPERO, de 22 de maio de 2026, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivo@defensoria.ro.def.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital no DOE-DPERO, sob pena de preclusão. O modelo de formulário para interposição de recurso encontra-se disponível no referido Anexo III.

3 As dúvidas poderão ser dirimidas pelo Centro de Estudos da DPE-RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, por meio do telefone/*WhatsApp* (69) 98170-0411, ou pelo e-mail processoseletivo@defensoria.ro.def.br.

4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 2198/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.108201.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO, de GUAJARÁ-MIRIM/RO à comarca de PORTO VELHO/RO, no período de 10/07/2026 a 19/07/2026, para participar, como integrante da Comissão Especial de Avaliação, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 2204/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103771.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, de PORTO VELHO/RO ao distrito de JACI PARANÁ/RO, no dia 10/07/2026, sem pernoite no destino, para apresentação do projeto teatro de bonecos da turma da Mel contra o racismo e orientações jurídicas, na EMEIEF Ernandes Coutinho, conforme Ofício 04/2026/EC/ZR, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do Policial Militar GILMAR INÁCIO DE SOUZ, de PORTO VELHO/RO ao distrito de JACI PARANÁ/RO, no dia 10/07/2026, sem pernoite no destino, para conduzir em veículo oficial o defensor público Fábio Roberto de Oliveira o distrito de Jaci Paraná/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 2220/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.108090.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Subdefensora Pública do Interior e Atuação Estratégica, de PORTO VELHO/RO à comarca de GUAJARÁ-MIRIM/RO, no dia 13/07/2026, sem pernoite no destino, para participação nas atividades do projeto itinerante "Dia DPE + Verde", realizado em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), na qualidade de Presidente da Comissão de Sustentabilidade da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando ao acompanhamento das ações institucionais do evento relacionado a educação ambiental e combate às queimadas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento da Policial Militar SAMARA BARBOSA DA SILVA ROCA, de PORTO VELHO/RO à comarca de GUAJARÁ-MIRIM/RO, no dia 13/07/2026, sem pernoite no destino, para realizar a segurança aproximada da Dra. Rithyelle

Medeiros Bissi do Nascimento, durante participação nas atividades do projeto itinerante "Dia DPE + Verde" no interior, realizado em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor público LUIZ GONZAGA MOTA, de PORTO VELHO/RO à comarca de GUAJARÁ-MIRIM/RO, no dia 13/07/2026, sem pernoite no destino, para conduzir em veículo oficial a Dra. Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento e a Policial Militar Samara Barbosa da Silva Roca, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 4.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 2221/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.108216.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, de ROLIM DE MOURA/RO à comarca de COSTA MARQUES/RO, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026, para participação na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 689/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.108179.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA, de PORTO VELHO/RO às cidades de JARU, JI-PARANÁ, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, NOVA BRASILÂNDIA, ALTA FLORESTA, SÃO FRANCISCO E COSTA MARQUES/RO, no período de 14/07/2026 a 25/07/2026, para atender solicitações de manutenções prediais básicas nos núcleos do interior, conforme cronograma disposto no Memorando n.º 35/2026/SGAP-DPAT-DSO/DPERO, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 691/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.108126.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MATHEUS RODRIGUES FONTELE PASSOS, de PORTO VELHO/RO às cidades de SANTA LUZIA DO OESTE, VILHENA, ALTA FLORESTA DO OESTE E ESPIGÃO DO OESTE/RO, no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, para realizar Vistoria de medição da construção da nova sede do Núcleo de Santa Luzia; vistoria de acompanhamento da reforma e ampliação do Núcleo de Vilhena; e recebimento de serviço de manutenção nos Núcleos de Alta Floresta e Espigão do Oeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meias) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, de PORTO VELHO/RO às cidades de SANTA LUZIA DO OESTE, VILHENA, ALTA FLORESTA DO OESTE E ESPIGAO DO OESTE/RO, no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, para conduzir veículo oficial, concedendo-lhe 3,5 (três e meias) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 693/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.108163.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, de PORTO VELHO/RO à cidade de VILHENA/RO, no período de 13/07/2026 a 16/07/2026, para atender a necessidade de implantação de sistema de informação de atendimento no núcleo, consoante cronograma e atividades dispostos no Memorando n.º 23/2026/SGAP-DTI-DSM/DPERO, concedendo-lhe 3,5 (três e meias) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 697/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.107716.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do servidor público ELTON DO ROZÁRIO DUARTE, de PORTO VELHO/RO aos distritos de NOVA CALIFÓRNIA e JACI-PARANÁ, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, para participar do Mutirão de Cidadania da Mulher Rural e Família, sob coordenação da Defensora Pública Dr. Mariana de Sousa Davila, consoante processo 3001.105391.2026, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 2215/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103644.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial DANIEL MENDES CARVALHO, Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Grupo de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2217/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105202.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 2160/2026/DPG/DPERO, de 03 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1727, de 06 de julho de 2026, a qual autorizou a redução de carga horária às segundas-feiras e às quintas-feiras, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho regular estabelecida na Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), para o servidor PATRICK CÔRREA MUNIZ, Analista Programador, Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula n.º 300131045, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, na Comarca de Porto Velho, com fundamento no art. 22 da Constituição do estado de Rondônia e no art. 277 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo da remuneração e sem compensação de horas.

Assim, onde se lê:

“[...] 02.7.2026 [...]”,

leia-se:

“[...] 03.5.2026 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2218/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1627/2026/DPG/DPERO, de 12 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1691, de 13 de maio de 2026, a qual desligou o servidor Thiago Kuhn de Souza e a servidora Lara Ravena Mendonça Gabriel do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100085.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 09.7.2026, a servidora KATYA HELENA ROQUE, Técnica Administrativa e Assistente da Defensoria, matrícula n.º 300131741, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) e, consequentemente, do GAD que atua no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, cessando-se os efeitos financeiros da designação a contar da data do desligamento.

Art. 2.º DESLIGAR, a contar de 21.7.2026, a servidora MARIA JÚLIA SANTOS RIBEIRO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131833, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, do GAD e, consequentemente, do GAD que atua no Núcleo de Atenção à Saúde, em virtude do cumprimento do requisito temporal de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pelo § 2.º do art. 2.º do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, cessando-se os efeitos financeiros da designação a contar da data do desligamento.

Art. 3.º DESIGNAR aos(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para integrarem o GAD, em substituição aos desligamentos promovidos nos artigos anteriores.

Servidores(as) designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Designações	Datas das designações
JOELMA ARAÚJO ROCHA BORGES DE ANDRADE	Assistente de Defensor	300105025	Comarca de Porto Velho	GAD do Núcleo de Atenção à Saúde	21.7.2026
THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	Técnico Administrativo e Assistente da Defensoria	300130917	Comarca de Ji-Paraná	GAD do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim	09.7.2026

Art. 4.º CONCEDER aos(às) servidores(as) designados(as) no art. 3.º a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir das datas de designação.

Art. 5.º DESIGNAR aos(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para integrarem o GAD.

Servidores(as) designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Designações	Datas das designações
GUILHERME AUGUSTO KANOPP SANTINI	Assistente da Defensoria	300132263	Comarca de Vilhena	GAD do Núcleo da Comarca de Cacoal	21.7.2026
THILANA KSILA KUSSLER	Assistente da Defensoria	300132009	Comarca de Ji-Paraná	GAD do Núcleo da Comarca de Cacoal	16.10.2026

Art. 6.º CONCEDER aos(às) servidores(as) designados(as) no art. 5.º a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir das datas de designação.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2222/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107453.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de 07.7.2026, a Gratificação de Proteção à Primeira Infância e à Maternidade ao Defensor Público de Classe Especial FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador do Núcleo Especializado na Promoção Étnico-Racial e Cultural, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, no valor de 2% (dois por cento) do respectivo subsídio, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 1.339/2026, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 90, de 12 de maio de 2026, e do Regulamento n.º 181/2026/DPG/DPERO, de 09 de junho de 2026, publicado no DOE-DPERO n.º 1708, de 09 de junho de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2224/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107395.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e dos servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem por ocasião de ação social do projeto “Rondônia Cidadã” e do programa “Criança Protegida”, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento no período de 25 de junho de 2026 a 1.º de julho de 2026 (de quinta-feira a quarta-feira), nas comunidades ribeirinhas de Nazaré, Calama e São Carlos, na região do Baixo Madeira, em Porto Velho.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
DENER NERES CAMINHA	Defensor Público	300132173	Coordenação das atividades
PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JÚNIOR	Técnico Administrativo e Assistente da Defensoria	300131829	Atendimento ao público
ALAIN JONES MARQUES SARAIVA	Assistente da Defensoria	300132695	
DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Técnico Administrativo	300131740	
JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA	Motorista	300131803	Transporte

Parágrafo único. É facultada a concessão de diária(s) aos designados, nos termos dos Regulamentos n.º 002/2016/DPG/DPERO, de 21 de outubro de 2016, e 116/2024/DPG/DPERO, de 18 de abril de 2024.

Art. 2.º CONCEDER aos(as) designados(as) 02 (duas) folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º RECONHECER a designação da servidora APOANA DANTAS FREIRE, Analista em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, matrícula n.º 300130658, lotada na Comarca de Porto Velho, para realizar a cobertura midiática virtual do referido mutirão de atendimento.

Art. 4.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, das eventuais horas excedentes à jornada regular de trabalho para a servidora designada, cômputo esse que deverá ser realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, observadas as normas vigentes, especialmente quanto à natureza do vínculo com a instituição e ao disposto no art. 16, § 5.º, do Regulamento n.º 012/2017-GAB/DPERO, de 16 agosto de 2017.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2227/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106780.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais da futura aquisição de inscrição no “Curso de Balística Forense Aplicada à Defesa (Teses Jurídicas)”, na modalidade presencial, em Porto Velho, para integrantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, aquisição essa sobre a qual versa o Processo n.º 3001.103301.2026.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
FERNANDO JACÓ DA SILVA NASCIMENTO	Técnico Administrativo	300131525	Gestor titular
RICARDO DUTRA CASTRO		300130618	Gestor suplente
CAROLINA CAVALCANTI PERAZZO FRANCO	Analista Jurídica	300131865	Fiscal titular
MARIA ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	Técnica Administrativa	300130736	Fiscal suplente
PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	Tenente Coronel da Polícia Militar e Chefe de Segurança Institucional	300132247	Fiscal técnico

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2228/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107161.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais de futura aquisição de 01 (uma) inscrição para o "4.º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas", promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação, para integrante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, aquisição essa sobre a qual versa o Processo n.º 3001.106219.2026.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
VICTÓRIA SOATO MARIN DINIZ GRANGEIA	Assessora Administrativa	300131767	Gestora titular
MARIA ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	Técnica Administrativa	300130736	Gestor suplente
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico Administrativo	300130618	Fiscal titular
CAROLINA CAVALCANTI PERAZZO FRANCO	Analista Jurídica	300131865	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2229/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108049.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia (Consedh/RO), durante o biênio 2026–2028.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	Defensora Pública e Chefe de Gabinete	300131332
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	Defensor Público e Corregedor Auxiliar	300130988

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2230/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108233.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação por Exercício Cumulativo de Cargos, Ofícios, Funções e Atribuições aos Defensores Públicos e às Defensoras Públicas a seguir indicados(as), no valor de 17% (dezessete por cento) do respectivo subsídio, em razão da efetiva atuação em regime de cumulação no mês de junho de 2026, comprovada na Certidão n.º 1025676 - CG/CG-GAB, de 07 de julho de 2026, nos termos do art. 7.º da Lei Complementar Estadual n.º 1.339/2026, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 90, de 12 de maio de 2026, e do Regulamento n.º 0182/2026-GAB/DPERO, de 09 de junho de 2026, publicado no DOE-DPERO n.º 1708, 09 de junho de 2026.

Qnt.	Defensores(as) Públicos(as)	Matrículas	Promoção na carreira
1	ADA ALVES DOS REIS MENDES	300131493	Primeira Classe
2	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	300131491	Primeira Classe
3	ALDO LINHARES ALMEIDA	300131278	Segunda Classe
4	ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	300132254	Substituto(a)
5	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	300132044	Substituto(a)
6	ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	300131402	Primeira Classe
7	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	300102426	Classe Especial
8	ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	300132451	Substituto(a)
9	CRISTINA GROTT	300132180	Substituto(a)
10	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	300131904	Substituto(a)
11	DANIEL MENDES CARVALHO	300102417	Classe Especial
12	DANILLA NEVES PORTO	300131709	Primeira Classe
13	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	300131102	Segunda Classe
14	DENER NERES CAMINHA	300132173	Substituto(a)
15	DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	Terceira Classe
16	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	300126755	Terceira Classe
17	EDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917	Terceira Classe
18	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807	Segunda Classe
19	EDUARDO WEYMAR	300102420	Classe Especial
20	ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	300130450	Terceira Classe
21	EYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	300132130	Substituto(a)
22	EVELINE EMANUELLE AYAMAR E N BRANDÃO	300123562	Terceira Classe
23	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	300102424	Classe Especial
24	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	300131101	Segunda Classe
25	FAUES RODRIGUES DE SÁ	300131410	Primeira Classe
26	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584	Terceira Classe
27	FLÁVIA CARÓSIO GOES	300132378	Substituto(a)
28	FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915	Terceira Classe
29	GABRIEL RABI MENDES CHAVES	300132592	Substituto(a)
30	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	300132452	Substituto(a)
31	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920	Terceira Classe
32	GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Terceira Classe
33	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA NAVES	300131084	Segunda Classe
34	JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	300123525	Terceira Classe
35	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	300131840	Substituto(a)
36	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	300102429	Classe Especial
37	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	300131705	Primeira Classe
38	KAROLINE FARIAS PESCADOR	300132113	Substituto(a)
39	LAURA PETRY MATTOS	300131903	Substituto(a)
40	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	300102416	Classe Especial
41	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	300122461	Classe Especial
42	LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES	300132176	Substituto(a)
43	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	300131406	Primeira Classe
44	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	300131636	Primeira Classe
45	LUCAS DO COUTO SANTANA	300130331	Terceira Classe
46	LUCIANA CÂMARA SOARES	300130983	Segunda Classe
47	LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	300125429	Terceira Classe
48	MARCUS EDSON DE LIMA	300093588	Classe Especial
49	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	300130490	Terceira Classe
50	MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS	300131921	Substituto(a)
51	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	300130428	Terceira Classe

52	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	300131922	Substituto(a)
53	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	300131920	Substituto(a)
54	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	300132174	Substituto(a)
55	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	300132043	Substituto(a)
56	RAFAELA RODRIGUES S FEITOSA DE ALENCAR	300131404	Primeira Classe
57	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	300126715	Terceira Classe
58	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	300038806	Classe Especial
59	RENÉ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS	300132593	Substituto(a)
60	RICARDO DE CARVALHO	300130500	Classe Especial
61	ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Terceira Classe
62	SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559	Classe Especial
63	VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	300130650	Terceira Classe
64	VALLÉRIA LINS FALCÃO DE CARVALHO	300132548	Substituto(a)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2232/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2118/2026/DPG/DPERO, de 26 de junho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1724, de 1.º de julho de 2026, a qual exonerou, a contar de 30.6.2026, a servidora Mayara Fernanda Perim Santos, lotada na 4.ª Defensoria Pública — 1.ª Titularidade, na Comarca de Ariquemes, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-CDS-07);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107829.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 07.7.2026, o servidor PEDRO VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n.º 300132493, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 07.7.2026, PEDRO VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA, CPF ***.556.1**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-CDS-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 3.ª Defensoria Pública, na Comarca de Ariquemes.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 692/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	A partir de
MARIA CLARA GARCIA DE ANDRADE	300132161	3.ª Defensoria Pública (3.ª Vara de Família) — Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III, da Resolução n.º 83/2019/CSDPE-RO, de 19 de junho de 2019	3001.108053.2026	20.7.2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 694/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107873.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131478, lotada na Comarca de Jaru, as férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.9.2026 a 10.9.2026), transferindo-se o gozo de 01.9.2026 a 30.9.2026 para o interstício de 11.9.2026 a 10.9.2026, nos termos do art. 113 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento